c) as vacinas aprovadas para uso no Brasil pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) são seguras e eficazes; e
d) a vacinação é uma ação de saúde coletiva. Além de estarmos nos protegendo individualmente, estamos protegendo também por tabela aqueles que estão ao nosso redor e que, por algum motivo, tenham uma contraindicação às vacinas em uso.
2. estar ciente da obrigatoriedade da apresentação de comprovação do cumprimento do esquema vacinal contra a COVID-19, bem como, do uso de máscara de proteção facial, para acesso às dependências dos quartéis da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, tendo tais exigências fundamento no art. 3º da Instrução Normativa nº 05, de 20 de janeiro de 20222, no art. 3º, do Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 20223, e nas prescrições da Portaria Conjunta nº 001/2022 SESEAP/SEAD4, transcrita no Boletim Geral nº 009, de 17 de janeiro de 2022;
3. estar ciente que tenho o prazo de 48 horas, a contar do recebimento do presente termo, para adoção de providências relativas a regularização da minha situação vacinal, sob consequência de serem adotadas as medidas previstas no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa nº 005/CG/PMRN, de 21 de janeiro de 2022.
Quartel em_____, ___/____/ _____
_____Ass. do notificado
_____Ass. do notificador
_____

[1] *Fonte: Conselho Nacional dos Secretários de saúde (CONASS). Disponível em: https://www.conass.org.br/vacinacovid19/*
[2] *Art. 3º Os policiais militares e os visitantes em geral somente terão acesso liberado às dependências das OPMs, mediante a apresentação de comprovação do cumprimento do esquema vacinal contra a COVID-19, em conformidade com o calendário de imunização.*
[3] *Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s:*
I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.
[4] *Art. 1º Fica estabelecido como requisito para acesso às dependências dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.*
Parágrafo único. Estão excetuados de observância do caput aqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, mediante apresentação do documento comprobatório.

POLÍCIA MILITAR
PORTARIA - DISPENSA E DESIGNAÇÃO-SEI Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991,combinado com o art. 11, §7º, da Lei Estadual nº 4.630, 16 de dezembro de 1976, alterada pela Lei Complementar nº 613, de 03 de janeiro de 2018, e
CONSIDERANDO a modificação na situação funcional de alguns dos integrantes originais da Comissão Especial para realização de Concurso Público para reposição de vagas de 2º Tenente para o Quadro de Oficiais da Polícia Militar, instituída pela Portaria - Dispensa e Designação - SEI nº 33, de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 14.928, de 14 de maio de 2021;
RESOLVE:
1. ALTERAR a composição da Comissão Especial para realização de Concurso Público para reposição de vagas de 2º Tenente para o Quadro de Oficiais da Polícia Militar,prevista na Portaria - Dispensa e Designação - SEI nº 33, de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 14.928, de 14 de maio de 2021;
2. DESIGNAR para compor a Comissão Especial para realização de Concurso Público para reposição de vagas de 2º Tenente para o Quadro de Oficiais da Polícia Militar, os militares a seguir discriminados:
Cel QOPM Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto- Presidente;
Cel QOPM Arthur Emílio Monteiro de Araújo-Vice-Presidente;
Ten Cel QOPM Ana Helena Garcia de Araújo Bezerra- Membro;
Major QOPM Leyla Macedo Nicácio Silva - Membro;
Major QOPM Antoniel Jorge dos Santos Moreira- Membro;
Major QOPM Robson Medeiros Teixeira - Membro;
Maj QOAPM Jaércio Mendes do Nascimento - Membro;
Ten Cel QOPM Davi Alves Cavalcanti- Membro;
Ten Cel QOPM Eduardo Franco Correia Cruz - Membro;
Cap QOPM Amâncio dos Santos Souza - Membro;
Cap QOPM Gustavo Henrique Lins Barreto- Membro.
3. DETERMINAR à Diretoria de Pessoal para publicar no Diário Oficial do Estado e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral; e por fim, à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para arquivar;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando-Geral, em Natal, 10de janeiro de 2022, 200º da Independência e 134º da República.
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR- CELPM
Comandante Geral

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - 21 DE JANEIRO DE 2022.
O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, tornam público a RETIFICAÇÃO do Edital de concurso público Nº 001/2022.

Onde se Lê:
VIII - Graduação em Medicina, Odontologia, Farmácia ou Enfermagem; e pós-graduação ou residência na especialidade correspondente, para o Quadro de Oficiais de Saúde;
IX - Graduação em Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinária ou Biomedicina; e pós-graduação ou residência na especialidade correspondente, para o Quadro de Oficiais de Apoio à Saúde;

Leia-se:

VIII - Para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM):
a) Graduação em Medicina com Residência Médica em serviço credenciado pelo MEC/CEE ou o Título de Especialista reconhecido pela Sociedade de especialidade médica pertinente, para a vaga em que concorre;
b) Graduação em Odontologia, Farmácia ou Enfermagem e pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas com certificado devidamente emitido pelo MEC/CEE para a vaga em que concorre;
IX - Para o Quadro de Oficiais de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM)
Graduação em Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinária ou Biomedicina; e pós-graduação e pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas com certificado devidamente emitido pelo MEC/CEE, para a vaga em que concorre;

Onde se Lê:
9.11 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (stritu sensu) na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,5	3,5
B	Residência na área específica na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Comissão Nacional de Residência Médica.	2,5	2,5
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (stritu sensu) na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
D	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na especialidade em que concorre, constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

Leia-se:
9.11 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (stritu sensu) na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	35	35
B	Residência na área específica na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Comissão Nacional de Residência Médica.	25	25
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (stritu sensu) na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	20
D	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na especialidade em que concorre, constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

Onde se Lê:
12.6.1 Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 613, de 03 de janeiro de 2018, e, demais características compatíveis com a função e porte de arma, conforme a tabela abaixo:

Leia-se:
12.6.1 Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 613, de 03 de janeiro de 2018, bem como o Decreto nº 30.710 de 2 de julho de 2021 e, demais características compatíveis com a função e porte de arma, conforme a tabela abaixo:

Onde se Lê:
15.1 Os candidatos serão convocados para a matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais, após homologação do resultado final do concurso, dentro das vagas estabelecidas neste edital.

Leia-se:
15.1 Os candidatos serão convocados para a matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais, a ser realizado em período integral e duração mínima de 6 (seis) meses, após homologação do resultado final do concurso, dentro das vagas estabelecidas neste edital.

Onde se Lê:
ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO
Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)_____ RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico - EACF para o Concurso Público da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, conforme previsto no edital do Concurso Público Nº 001/2022 - PMRN - 18 DE JANEIRO DE 2022.

_____
Local e data - (máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

_____
Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

Leia-se:
ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)_____ RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico - EACF para o Concurso Público da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, conforme previsto no edital do Concurso Público Nº 001/2022 - PMRN - 18 DE JANEIRO DE 2022.

_____
Local e data - (máximo de 15 dias de antecedência à data da prova).

_____
Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Natal/RN, 21 de janeiro de 2022.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM
Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público